

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE,
TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E RESPONSABILIZAÇÃO
(CITER), DO MINISTÉRIO DAS MULHERES**

Dados da reunião

| Data | Hora inicial | Hora final | Local |
|------------|--------------|------------|---------------------------|
| 30/10/2023 | 15:00 | | Sala de reuniões, Bloco C |

Participantes

| Nome | Entidade/Órgão | Telefone | E-mail |
|-------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Maria Jocleide L Aguiar | Assessoria Gabinete Ministra | (61) 99684-8043 | maria.aguiar@mulheres.gov.br |
| Margarete G. Pedroso | AECI | (11) 99910-1890 | margarete.pedroso@mulheres.gov.br |
| Sandra Bazzo | CG.PNPM | (41) 99935-1068 | sandra.bazzo@mulheres.gov.br |
| Maria Salete P. Miranda | SENAPT | (61) 99943-0817 | salete.miranda@mulheres.gov.br |

Pauta

| | |
|----|---|
| 1. | Breve Exposição sobre o Comitê e suas funções; |
| 2. | Indicação do secretariado-executiva do CITER (artigo. 3º, parágrafo 2º da Portaria 269/2023); |
| 3. | Definição de plano de ações para 2023 a ser apresentado à Ministra, nos termos do artigo 5º, da Portaria 269/2023 |

Relato da reunião

Aberta a reunião pela sua presidente, a Assessora Especial de Controle Interno (AECI), Margarete Pedroso, com atraso por falta de quórum.

Finalmente, com a presença de três representantes suplentes, mais a AECI, verificou-se o quórum, considerando que o MMULHERES ainda não possui Corregedoria e Comissão de Ética (Port. 269/2023, art. 3º, IX e X), deu-se início à reunião, com a instalação do COMITÊ DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E RESPONSABILIZAÇÃO (CITER).

Designada a Secretaria Executiva para secretariar as reuniões, a Presidente apresentou o CITER, que foi instituído pela Portaria 269, de 29/09/2023, publicado em 02/10/2023. Sua Composição é: I - Gabinete da Ministra; II – Chefia de Gabinete da Ministra; III - Secretaria-Executiva; IV - Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política: Diretoria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política; V - Secretaria Nacional de Autonomia Econômica: Diretoria de Segurança de Trabalho e Renda; VI

- Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres: Diretoria de Proteção de Direitos; VII - Assessoria Especial de Controle Interno (presidência); VIII - Ouvidoria; IX - Corregedoria; X - Comissão de Ética.

A ASCOM e a CONJUR funcionarão como instâncias consultivas do CITER, podendo ser convidadas a participar de reuniões e a contribuir na realização de iniciativas específicas que guardem relação com suas competências.

O CITER visa articular a planificação, coordenação e avaliação da promoção da “boa gestão”, nos subtemas: 1. Transparência ativa e estruturas de disponibilização de informações - atentar para critérios de sigilo e estabelecer diretrizes; 2. Transparência passiva e gestão do acesso à informação e informações pessoais; 3. Recebimento de denúncias e proteção a denunciantes; 4. Prevenção ao assédio moral e sexual e mediação de conflitos interpessoais – o papel do CITER é ter um projeto de prevenção; 5. Gestão ética e prevenção do conflito de interesses e do nepotismo; 6. Gestão disciplinar e da responsabilização de entes privados; 7. Fortalecimento da integridade pública; 8. Gestão de Dados Abertos. Unimos tudo pelo tamanho do MMULHERES sem prejuízo da criação de comitês setoriais.

O Governo Lula começa com a meta de integridade pública. A Gestão setorial da integridade pública: A AEI atua na gestão setorial da integridade pública no MMulheres, impulsionando a elaboração e revisão do plano de integridade e orientando, coordenando e avaliando as iniciativas para prevenção de desvios éticos e disciplinares. A integridade no Ministério serve para organizar as atividades de ouvidoria (JÁ CRIADA E ORGANIZADA), ética, transparência e corregedoria. A AEI não exerce hierarquia e não se sobrepõe à Ouvidoria, Corregedoria ou Comissão de Ética. Ver Guia das Assessorias de Controle Interno¹ seção 10.4.

Integridade Pública: Conjunto de arranjos institucionais que visam a fazer com que a Administração Pública não se desvie de seu objetivo principal: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial, transparente e eficiente. São pilares: combater a corrupção, restaurar a confiança dos cidadãos em nossas instituições, prestar serviços públicos com mais qualidade e em um ambiente de trabalho ético, respeitoso e humano.
Integridade Pública - Ciclo: Conduta ética -> orientações e exemplos das lideranças -> processos e divisões de trabalho, políticas de incentivo a determinados comportamentos -> uso de recursos e as interações com a sociedade em geral -> sistemas de prestação de contas e de transparência.

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: Procedimentos do Estado que garantem acesso a informações; Transparência passiva: apoio à Ouvidoria; Transparência ativa: Plano de transparência ativa.

ÉTICA PÚBLICA: O Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo federal², criado pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética no âmbito do Poder Executivo federal. Integrantes: a) Comissão de Ética Pública - CEP, instituída pelo Decreto de 26 de maio de 1999; b) Comissões de Ética de que trata o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; e c) demais Comissões de Ética e equivalentes nas entidades e órgãos do Poder Executivo federal.

Cabe à Comissão de ética pública setorial: a) aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal devendo: a.1 submeter à Comissão de Ética Pública - CEP, vinculada ao Presidente da República, propostas de aperfeiçoamento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; a.2 apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e a.3 recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/apresentacao-do-sistema-de-gestao-da-etica>. Acesso em 30 nov. 2023.

²Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/apresentacao-do-sistema-de-gestao-da-etica>. Acesso em: 30 nov. 2023.

normas de ética e disciplina. b) representar o Ministério na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º do Decreto nº 6.029, de 2007; c) supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas; d) orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público; e) instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos; f) autorizar o servidor ou empregado público no âmbito do Poder Executivo federal a exercer atividade privada, quando verificada a inexistência de potencial conflito de interesses ou sua irrelevância; e h) informar os servidores ou empregados públicos sobre como prevenir ou impedir possível conflito de interesses e como resguardar informação privilegiada, de acordo com as normas, procedimentos e mecanismos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União-CGU.

Quanto às METAS IMEDIATAS DO CITER, apresentou a Presidente: 1. Desenvolver o Plano de Transparência Ativa e Estrutura de Disponibilização de Informações (PTAD) – vide Guia de Transparência Ativa; 2. Elaborar as Orientações de Acesso à Informação no SEI (PGA) – vide Guia de Tratamento de Informações com Restrição de Acesso e Cartilha do Usuário do SEI (pág. 39 a 45); 3. Criar a Comissão de Ética (CSE) => ética + mediação interpessoal + conflito de interesses – vide orientações da Comissão de Ética; 4. Criar Programa de Conscientização para Prevenção ao Assédio Sexual e Moral, Conflito Interpessoais, Conflito de Interesses e Desvios Éticos e Disciplinares; 5. Levantar Processos Relevantes e Mapear seus Riscos para a Integridade - vide Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade e Gestão de Riscos no Poder Executivo; 6. Desenvolver o Plano de Integridade Pública (PIP) – vide Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade pública.

Apresentou a Presidente o planejamento para 2023, que foi aprovado pelas presentes: para Novembro/2023 - Constituição da Corregedoria (levantamento e estratégia de prevenção ao desvio disciplinar); para Dezembro/2023 - Criação de Regimento e Criação da Comissão de ética; para Janeiro e Fevereiro/2024 – Criação do Comitê Interno de Governança e Implementação de um plano de prevenção ao assédio e à discriminação no ambiente de trabalho; para Março/2024 - Implementação de um programa de mediação de conflitos interpessoais; para Abril/2024 - Plano de Transparência Ativa; para Maio/2024- Mapear riscos de integridade.

Decidiu-se, por unanimidade, pela realização de reuniões mensais, na última segunda-feira de cada mês, à tarde.



LISTA DE PRESENÇA DE REUNIÃO
CHEFA DE GABINETE DA MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES

Data: 30/ outubro / 2024 Horário: 15 h

Pauta Da Reunião: Instalação CITER e outros.

| NOME | ENTIDADE/ORGÃO | TELEFONE | E-MAIL |
|-----------------------------|-------------------------------------|---------------|-----------------------------------|
| Maria Freiulide L. Aguiar | Assessoria Gabinete (61) 99684-8043 | | maria.aguiar@mulheres.gov.br |
| Margarete J. Peçanha | AECI | 11-999101890 | margarete.pecanha@mulheres.gov.br |
| SANDRA LAZARO BARWINSKI | CG.PNPM | 41 99935 1068 | sandra.lazzo@mulheres.gov.br |
| Maria Salete Pompeu Miranda | SENAFT | 61 99943.0817 | salite.miranda@mulheres.gov.br |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Próxima reunião

| Data | Hora inicial | Hora final | Local |
|---|--------------|------------|---------------------------|
| 27/11/2023 | 15:00 | | Sala de reuniões, Bloco C |
| Pauta: | | | |
| 1. Informação sobre a Criação da Corregedoria 2. Criação da Comissão de Ética do MMulheres | | | |